

Id:1252671C103793AD

Id:10EF21A3B2AD970B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
 Av. Carlos Libório, n° 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
 CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 3433-1155
 E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

LEI N° 346/2023, 27 de outubro de 2023.

"Dá nome de Prefeito MANOEL BENTO RODRIGUES a logradouro público e dá outras providências."

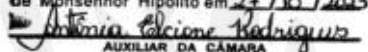
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

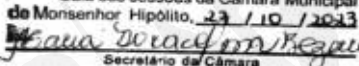
Art. 1°. O Poder Executivo dará o nome de **Prefeito MANOEL BENTO RODRIGUES** à Avenida que fica entre a placa que indica o perímetro urbano à Travessa Três de Maio, na altura da praça Itamar Sérvulo Gomes. A PI-229 que liga a cidade de Monsenhor Hipólito a Campo Grande do Piauí tem um trecho de aproximadamente 1.093m dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei N° 063 de 14 de agosto de 1993, conforme parecer técnico em anexo.


Art. 2°. Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

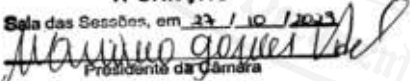

 ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 PREFEITO MUNICIPAL

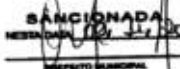
Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 23/10/2023

 AUXILIAR DA CÂMARA

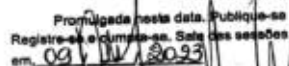
A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
 Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 23/10/2023

 Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
 por MAIORIA DOS PRESENTES
 Sala das Sessões, em 23/10/2023

 Secretário da Câmara

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 23/10/2023

 Presidente da Câmara

SANCIONADA
 NESTA DATA

 Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
 Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
 em 09/11/2023

 Prefeito Municipal



ERRATA

Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo n° 047/2023, da Dispensa de Licitação n° 028/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no dia 20 de outubro de 2023, Edição IVCMXXX, Ano XXI, de Id:OE28979B90A37EF7, leia-se com a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 - PMLP/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 - PMLP/PI
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023 - PMLP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DO SUAS, CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DE INDICADORES E O DESENVOLVIMENTO DE ÍNDICES NA ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ n° 14.594.045/0001-46

CONTRATADO: PÚBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ N° 40.516.749/0001-00

FONTE DE RECURSOS: FMAS/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

Lagoa do Piauí-PI, 02 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id:10EF21A3B2AD9723



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2023 - PMLP/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023 - PMLP/PI
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023 - PMLP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DO PROJETO DA LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG), INCLUINDO ELABORAÇÃO DAS PORTARIAS E EDITAIS QUE NORTEARÃO A IMPLANTAÇÃO DA LEI NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ n° 01.612.583/0001-74

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - IDASPI, CNPJ N° 11.719.555/0001-04.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ RECURSOS LPG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.729,13 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos), referente a 5% (cinco por cento) do total do repasse recebido pelo Município pela Lei Paulo Gustavo-LPG.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

Lagoa do Piauí-PI, 02 de outubro de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal